



LEI N.º 1915, DE 3 DE SETEMBRO DE 1958

Dá o nome de "Dna. Maria da Glória Vilela" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Dna. Maria da Glória Vilela", a via pública que abrange a antiga estrada para São Bernardo, e que tem início na Rua Rio Grande do Sul.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de setembro de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeita Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de setembro de 1958.

O Diretor
Álvaro Ferreira da Costa